



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.571

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 132.540,83 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.540,83 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade

2.03.03.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 19.200,00

2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.91.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 8.366,83

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 27.566,83

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 27.566,83

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural

2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.31.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - R\$ 4.974,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 4.974,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 4.974,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 132.540,83

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 132.540,83

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.571

Folha 02

2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - -	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 03 - - - - -	R\$ 100.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde	
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.3.90.46.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - -	R\$ 9.200,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154-102 - 3.3.90.91.00 Atenção Farmacêutica - - - - -	R\$ 8.366,83
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.93.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - -	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 27.566,83
Total da Unidade 06 - - - - -	R\$ 27.566,83
Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura	
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura	
2.09.01.13.392.0031.2.0134-100 - 3.3.90.31.00 Cursos De Arte E Cultura - - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 2.000,00
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural	
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais - - - - -	R\$ 2.974,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -	R\$ 2.974,00
Total da Unidade 09 - - - - -	R\$ 4.974,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 132.540,83
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 132.540,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de agosto de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade